

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR

FLS. Nº 01

PROJETO DE LEI Nº 17/93.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a doar área de terreno, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, A P R O V A :

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a transferir por doação à Senhora CLARICE DOMINGUES WILLE, o direito de propriedade sobre o lote de terreno do Município, sob nº 20-A, com a área de 560,00 m², situado na Rua José Kuss, nesta cidade, lado direito da antiga faixa da Rede Ferroviária Federal S/A, objeto da Matrícula nº 6749, do Registro de Imóveis desta Comarca.

Parágrafo Único - A transferência visa regularizar o direito de propriedade da donatária que, por si e sucessão, vem ocupando o lote há mais de 30 anos, nele mantendo benfeitorias, sem condições financeiras de adquiri-lo.

Art. 2º - A donatária não poderá vender, ceder, transferir ou por qualquer outra forma alienar, nos próximos 05 (cinco) anos, o lote de que trata esta lei.,

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em 25 de maio de 1.993

José Luiz de Castro
JOSÉ LUIZ DE CASTRO

Presidente

Darcy Costa
DARCY COSTA
1º Secretário





Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR

FLS. Nº 02

56

REQUERIMENTO:

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, REQUER, após ouvido o Plenário seja dispensado o interstício para a 2ª discussão do Projeto de Lei nº 004/93, que autoriza o Poder Executivo a doar área de terreno, e dá outras providências.

Câmara Municipal da Lapa, em 24 de maio de 1.993


JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Vereador



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL

FLS. Nº 03

56

Ofício nº 207

Lapa, 1º de março de 1993

Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 004/92, que autoriza o Poder Executivo a doar área de terreno, e dá outras providências.

Na certeza de poder contar com sua valiosa atenção, subscrevo-me com expressões de apreço.

Atenciosamente

Joacir
JOACIR GONSALVES

Prefeito Municipal

EXMO. SR.

JOSÉ LUIZ DE CASTRO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.

PROTÓCOLO n.º *112/93*

DATA *01.03.93*

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL

FLS. Nº 04

46

PROJETO DE LEI Nº 004, de 1º de março de 1993

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a doar área de terreno, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

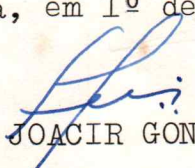
Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a transferir por doação à Senhora CLARICE DOMINGUES WILLE, o direito de propriedade sobre o lote de terreno do Município, sob nº 20-A, com a área de 560,00 m², situado na Rua José Kuss, nesta cidade, lado direito da antiga faixa da Rede Ferroviária Federal S/A, objeto da Matrícula nº 6749, do Registro de Imóveis desta Comarca.

Parágrafo Único - A transferência visa regularizar o direito de propriedade da donatária que, por si e sucessão, vem ocupando o lote há mais de 30 anos, nele mantendo benfeitorias, sem condições financeiras de adquirí-lo.

Art. 2º - A donatária não poderá vender, ceder, transferir ou por qualquer outra forma alienar, nos próximos 5 (cinco) anos, o lote de que trata esta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 1º de março de 1993


JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

3
CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
PLS. Nº 05
56

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 004, de 1º.03.93

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

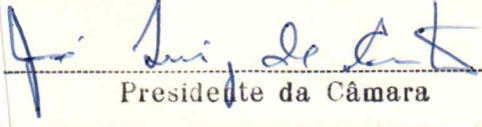
A donatária é pessoa extremamente pobre, que vive de modesta pensão que recebe do IPE, por falecimento de seu marido. Mantém 3 netos sob sua dependência, 2 com 11 anos e outro com 7 anos de idade, além de uma filha solteira, sem emprego. Em abril de 1991 ela requereu a compra do lote em causa, mas verificou-se, após a avaliação, que ela não tem condições de pagar o valor que lhe foi atribuído, mesmo parcelado, sem desfalque do necessário ao seu sustento.

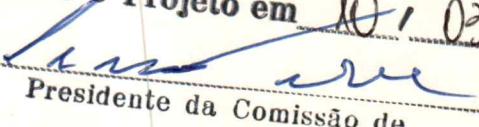
A única solução viável é a transferência por doação, que vai regularizar a propriedade que, a rigor, já exerce sobre o terreno, impossibilitando, até por uma questão de humanidade, que ela seja dele desalojada.

Pelas razões expostas, espera-se que os nobres edis com assento nessa Casa de Leis acolham e aprovem o presente projeto.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 1º de março de 1993


JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal

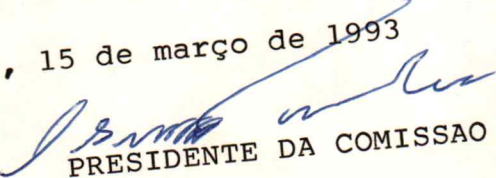
Expediente do Dia 08 / MARÇO / 93.
Remeto o Projeto a Comissão de:
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
Em 09 / 03 / 93.

Presidente da Câmara

Recebo o Projeto em 10 / 03 / 93.

Presidente da Comissão de
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Sr. Presidente.

- Comunicar o pedido do relator ao Prefeito Municipal.
- O Parecer seña formulado após pronunciamento.
-

Lapa, 15 de março de 1993


PRESIDENTE DA COMISSAO



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Como relator da Comissão neste projeto, e para tomar melhor posicionamento sobre o caso em tela solicito as seguintes informações do autor da proposição:

- mapa do terreno, com descrição dos confrontantes;
- documentos comprobatórios de que o terreno é de propriedade do Município.
- documentos comprobatórios da situação financeira e social, descrita na justificativa do projeto, da donatária.

Lapa, 15 de março de 1993

DARCY COSTA
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 08
SK



LAPA
PREFEITURA MUNICIPAL

Progresso unido à história.

OFÍCIO Nº 561

LAPA, 12 DE MAIO DE 1993

SENHOR PRESIDENTE:

EM ATENÇÃO AO CONTIDO EM SEU OFÍCIO Nº 66/93, ENCAMINHO OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PELA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DESSA CASA (MAPA DO TERRENO, DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE PROPRIEDADE E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E SOCIAL), PARA INSTRUIREM PROJETO DE LEI Nº 004, JÁ EM PODER DESSA EGRÉGIA CORTE.

**CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.**

PROTÓCOLO n.º 392/93

DATA 14.05.93

ATENCIOSAMENTE,

JOACIR GONSALVES
PREFEITO MUNICIPAL

AO EXMO SR
JOSÉ LUIZ DE CASTRO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 10
36

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

1- IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE:-

NOME:- Clarice Domingues Wille INSCRIÇÃO Nº:-
SEXO:- Fem ESTADO CIVIL:- Viúva DATA DE NASC.: - 03/06/33
ENDEREÇO:- Rua Joaquim Louzinhos de Vazerra, 653
MUNICÍPIO:- Lapa ESTADO:-
PROFISSÃO:- Pensionista
DOCUMENTO APRESENTADO:- Identidade Nº 3 565.999-4

2- AUXÍLIO SOLICITADO:-

Escritura do Terreno, que pertenciam a Rede Ferroviária
(Conde Moura)

3- ENCAMINHAMENTO FEITO POR:-

4- SÍNTESE DA SITUAÇÃO DO CLIENTE:-

4.1. SITUAÇÃO DO CLIENTE:-

A cliente mora com 04 filhos e 03 netos
filho: Carlo Anselmo Domingues de 25 anos, Joel Domingues
Wille de 24 anos, João Wille de 34 anos, Andréa Domingues
Wille de 23 anos. Netos: Edson Wille de 12 anos, Maikel J. Wille de 12
anos, Antonio Marcos Ricetto de 09 anos.

4.2. SITUAÇÃO HABITACIONAL:-

Mora em casa própria de madeira (casa velha) de 05 peças
O terreno pertence a Rede.

Tem luz elétrica e água encanada.

4.3. SITUAÇÃO DE TRABALHO:-

Os filhos João e Joel trabalham na obra.
A Clarice é pensionista.

4.4. SITUAÇÃO DE SAÚDE:-

A Clarice tem problema de Reumatismo.
A filha Andréa tem problema de Rim.

4.5. SITUAÇÃO ECONÔMICA:-

A Clarice recebe R\$ 3.020.953,00
O filho João recebe R\$ 2.983.831,31
O filho Joel recebe R\$ 2.640.583,36.

4.6. SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA:-

Os filhos João e Joel tem convênio com a Unimed.
A Clarice tem convênio com Spel.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ
FOLHA DE PAGAMENTO DE PENSIONISTAS

13725-13108

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 11

SISTEMA ELETRÔNICO DE IMPRESSÃO A LASER - CE-EPAR

NOME PENSIONISTA
CLAFICE DOMINGUES WILLE

NÚMERO DA PENSÃO
08469-9-1-A

PAGAMENTO DE
MARÇO/93

REGISTRO GERAL
35659994-2

TIPO PENSIONISTA
VIUVO (A)

VENCIMENTO DO CADASTRO
SETEMBRO/93

BANCO
038

AGÊNCIA
0311

CONTA
00001456-1

VANTAGENS			DESCONTOS				
COD	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR	COD	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR
100	PENSÃO		3.356.614,46	290	FUNDO DE PREVIDENC		335.661,44

LÍQUIDO
3.020.953,02

TOTAL VANTAGENS
3.356.614,46

LÍQUIDO CONSIGNÁVEL

TOTAL DESCONTOS
335.661,44

PAGAMENTO DO PROXIMO MES DISPONIVEL A PARTIR DE 05/05/93

0504 001456

00,00

3.035.953,02

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE PENSÃO

RUA INÁCIO LUSTOSA, 700
CEP 80510 - CURITIBA-PR
TELEFONE: 234-7122 RAMAL 339

PARA USO DO CORREIO

MUDOU-SE FALCIDO EM REINTEGRADO AO SISTEMA POSTAL

RECLAMADO AUSENTE

ENDEREÇO INSUFICIENTE NÃO PROCURADO

INFORMAÇÃO ESCRITA

RESPONSÁVEL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MARÇO/93

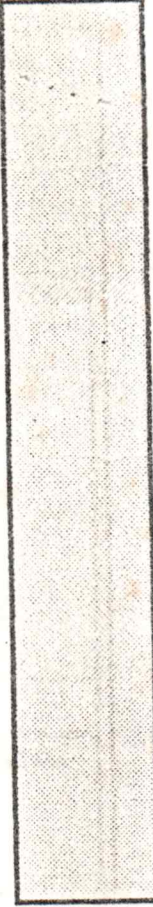
0311

CLAFICE DOMINGUES WILLE

JOAQUIM LINHARES DE LACERDA N.653

83.750 - LAPA - CENTRO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ



COOP LATICINIOS CURITIBA LTDA
DENTRE-LAPA
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Demonstrativo de Pagamento de Salário

REF. A 02/93

Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp.	Local	Depto.	Setor	Seção	FI
774-2	JOEL DOMINGUES WILLE							Cr\$/h:

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
101	SALARIO MENSALISTA 220,00 HS	02/93	2.640.583,36	
155	INSALUBRIDADE	02/93	250.140,00	
155	INSALUBRIDADE	02/93	145.702,62	
015	PRODUTOS	02/93		78.000,00
015	PRODUTOS	02/93		114.000,00
019	FARMACIA	02/93		116.000,00
030	UNIMED	02/93		102.443,65
014	LEITE	02/93		
080	ADIANTAM SALARIO	02/93		688.847,83
000	IAPAS	02/93		242.914,07
			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			3.036.425,98	1.342.205,55
			Valor Líquido →	1.694.220,43
IIIIII FIQUE INFORMADO. IIIIII LEIA O EDITAL.			Salário Base	Sal. Contr. INPS
			Base Cál. FGTS	FGTS do Mês
			Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
			242.914,07	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONARIO

DATA

COOP LATICINIOS CURITIBA LTDA
DENTRE-LAPA
ESCRITURARIO E DATILOGRAFO

Demonstrativo de Pagamento de Salário

REF. A 02/93

Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp.	Local	Depto.	Setor	Seção	FI
775-0	JOAO WILLE							Cr\$/h:

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
101	SALARIO MENSALISTA 220,00 HS	02/93	2.983.831,91	
120	HORAS EXTRAS 50 3,00 HS	02/93	61.032,91	
142	TERCO CONSTITUCIONAL	02/93	882.569,55	
145	ABONO DE FERIAS	02/93	882.569,55	
146	DIFERENCA DE ABONO	02/93	132.385,35	
147	DIFERENCA DE TERCO	02/93	132.385,35	
016	FERIAS	02/93		1.765.139,00
017	TERCO	02/93		882.569,55
022	ABONO DE FERIAS	02/93		882.569,55
019	FARMACIA	02/93		31.000,00
030	UNIMED	02/93		102.443,65
014	LEITE	02/93		
000	IAPAS	02/93		365.383,77
			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			5.074.774,62	4.029.105,52
			Valor Líquido →	1.045.669,10
IIIIII FIQUE INFORMADO. IIIIII LEIA O EDITAL.			Salário Base	Sal. Contr. INPS
			Base Cál. FGTS	FGTS do Mês
			Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
			324.785,57	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONARIO

DATA



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº 507
RECEBIDO EM 23/03/93

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 36

Lapa, 22 de março de 1.993.

Ofício nº 66/93

Do Presidente da Câmara Municipal
Ao Exmo. Sr.
JOACIR GONSALVES
DD. Prefeito Municipal

*AO PASSEIORA
E D. JOURNAL
E PARA ATUALIZACAO
URGENTE. EM 23.03.93*

Assunto: Solicita informações
com relação ao Projeto de Lei nº 004/93

*A SECRETARIA & ADMINISTRACAO
ENCAMINHA A SOLICITACAO DO
PREF. A DIVISAO DE PATRIMONIO
DAO OS TERRENOS DA ANTIGA LINHA
VELHA DA REX. A FUNDACAO SOCIAL
ENCAMINHA-SE EM 24/03/93*

Senhor Prefeito :

De acordo com solicitação da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, para que possa melhor emitir parecer, tem o presente a finalidade de pedir as seguintes informações com relação ao Projeto de Lei nº 004/93:

*Patrimônio
Patrimônio
Finanças Social*

- Mapa do terreno, com descrição dos confrontantes;
- documentos comprobatórios de que o terreno é de propriedade do Município;
- documentos comprobatórios da situação financeira e social, descrita na justificativa do projeto, da donatária.

No aguardo de uma resposta antecipadamente agradeço e valho-me da oportunidade para renovar protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente



José Luiz de Castro
JOSÉ LUIZ DE CASTRO
Presidente



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Como relator da Comissão neste projeto, e para tomar melhor posicionamento sobre o caso em tela solicito as seguintes informações do autor da proposição:

- mapa do terreno, com descrição dos confrontantes;
- documentos comprobatórios de que o terreno é de propriedade do Município.
- documentos comprobatórios da situação financeira e social, descrita na justificativa do projeto, da donatária.

Lapa, 15 de março de 1993

DARCY COSTA
RELATOR

PROJETO DE LEI Nº 004, de 1ª de março de 1993

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a doar área de terreno, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

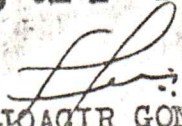
Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a transferir por doação à Senhora CLARICE DOMINGUES WILLE, o direito de propriedade sobre o lote de terreno do Município, sob nº 20-A, com a área de 360,00 m², situado na Rua José Kuss, nesta cidade, lado direito da antiga faixa da Rede Ferroviária Federal S/A, objeto da Matrícula nº 6749, do Registro de Imóveis desta Comarca.

Parágrafo Único - A transferência visa regularizar o direito de propriedade da donatária que, por si e sucessão, vem ocupando o lote há mais de 30 anos, nele mantendo benfeitorias, sem condições financeiras de adquiri-lo.

Art. 2º - A donatária não poderá vender, ceder, transferir ou por qualquer outra forma alienar, nos próximos 5 (cinco) anos, o lote de que trata esta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 1ª de março de 1993


JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 004, de 12.03.93


Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

A donatária é pessoa extremamente pobre, que vive de modesta pensão que recebe do IPE, por falecimento de seu marido. Mantém 3 netos sob sua dependência, 2 com 11 anos e outro com 7 anos de idade, além de uma filha solteira, sem emprego. Em abril de 1991 ela requereu a compra do lote em causa, mas verificou-se, após a avaliação, que ela não tem condições de pagar o valor que lhe foi atribuído, mesmo parcelado, sem desfalque do necessário ao seu sustento.

A única solução viável é a transferência por doação, que vai regularizar a propriedade que, a rigor, já exerce sobre o terreno, impossibilitando, até por uma questão de humanidade, que ela seja dele desalojada.

Pelas razões expostas, espera-se que os nobres edis com assento nessa Casa de Leis acolham e aprovem o presente projeto.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 12 de março de 1993


JOACIR GONSALVES

Prefeito Municipal

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L
D E
L A P A

Senhor Prefeito:

CLARICE DOMINGUES WILLE

Nome/Razão Social

RUA: JOAQUIM LINHARES DE LACERDA, 653 - LAPA-PR.

Endereço

CPF: 027.657.999-20

RG: 3.565.999-4-PR.

Insc. no Cadastro Físico Social

Insc. no Cadastro Econ. Social

Requer:

A compra do lote nº 20-A, com área de 560,00 m², lado direito da antiga faixa da Rede Ferroviária Federal, na rua Octávio José Kuss, e hoje de propriedade da Prefeitura Municipal da Lapa, conforme matrícula 6.749 do Registro de Imóveis.

Nestes termos, Pede Deferimento.

Lapa 04, em ABRIL de 1991

Clarice Domingues Wille
Assinatura.



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

LAUDO DE AVALIAÇÃO

NÓS ABAIXO-ASSINADOS, DESIGNADOS PELAS PORTARIAS N.ºS 3587, 3588 E 3616 DE 25-04-91 E 21-05-91, RESPECTIVAMENTE, DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, PARA AVALIAR OS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, VISANDO A VENDA AOS REQUERENTES, NAS PORTARIAS NOMINADOS, VISTORIANDO AS ÁREAS À COMPRA REQUERIDAS, CHEGAMOS A SEGUINTE CONCLUSÃO:

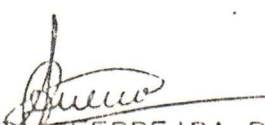
PARA TODOS OS LOTES DA ANTIGA 'LINHA VELHA', ESTA COMISSÃO, DEFINIU O CUSTO DE CR\$ 872,00 (OITOCENTOS E SETENTA E DOIS CRUZEIROS) POR METRO QUADRADO, VÁLIDO PARA O MÊS DE JUNHO DE 91. ESSE VALOR FOI OBTIDO NA TABELA DO ITBI DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

TERMOS EM QUE, DAMOS POR CONCLUÍDA A PRESENTE AVALIAÇÃO, A QUAL SUBMETEMOS À APRECIÇÃO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL.


LAPA, 31 DE MAIO DE 1991


ANTONIO CARLOS PASDIORA

PRESIDENTE


JOÃO MARTA FERREIRA BUENO


TADEU M. CALDERARI KASUBOWSKI


JURACY PRESTES





Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL

LAPA - PR

FLS. Nº 13

56

Ofício nº 653

LAPA, 27 DE JUNHO DE 1991

PREZADA SENHORA:

EM ATENÇÃO AO SEU REQUERIMENTO DE COMPRA DO LOTE Nº 20-A, COM ÁREA DE 560,00M², DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, SITO NA RUA OCTÁVIO JOSÉ KUSS E PROTOCOLADO SOB Nº 244/91 NESTA PREFEITURA MUNICIPAL, COMUNICO-LHE QUE:

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO (CÓPIA DO LAUDO ANEXA) POR MIM DESIGNADA, AVALIOU EM CR\$ 872,00 (OITOCENTOS E SETENTA E DOIS CRUZEIROS), O VALOR POR METRO QUADRADO DO IMÓVEL QUE V.SA. PRETENDE ADQUIRIR, PREÇO VÁLIDO PARA O MÊS DE JUNHO/91;

DEVERÁ VOSSA SENHORIA PRONUNCIAR-SE NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA CONSTANTE DESTE, DECLARANDO SE PERSISTE OU NÃO SEU INTERESSE NA COMPRA ACIMA, HAJA VISTA O PREÇO MÍNIMO POR METRO QUADRADO FIXADA PELA MEN
(...)

ILMA SRA
CLARICE DOMINGUES WILLE
NESTA



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

OFÍCIO Nº 653/91

...02

CIONADA COMISSÃO. O NÃO PRONUNCIAMENTO, IMPORTARÁ EM DESISTÊNCIA E CONSEQUENTE ARQUIVO DA SOLICITAÇÃO.

PARA MAIORES ESCLARECIMENTOS DEVERÁ SER PROCURADO O SETOR DE PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO, NA RUA XV DE NOVEMBRO Nº 251.

SEM OUTRO PARTICULAR PARA O MOMENTO, FIRMAMO-NOS COM EXPRESSÕES DE APREÇO.

ATENCIOSAMENTE,


SÉRGIO AUGUSTO LEONI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná



AUTORIZAÇÃO PARA DESMEMBRAMENTO DE UM LOTE DE TERRENO URBANO

AUTORIZO, para os efeitos do Art. 176, parágrafo único, inciso II, nº 3, da Lei nº 6.015 (Lei dos Registros Públicos), e Lei nº 6.766/79, art. 4º, item II, combinado com o Art. 11 da mesma Lei, o desmembramento do lote de terreno, situado nesta cidade, à rua Octávio José Kuss, com área total de 1.202,76 m², cadastrado nesta Prefeitura, sob nº 01.4.015.0017.001-737, pertencente à PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, passando o mesmo a descrever, caracterizar e confrontar:-

LOTE Nº 09-A - ÁREA:- 1500,00 m²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:- Fazendo frente para a Rua Octávio José Kuss, lado Impar em 24,50 metros, esquina com a Rua Sete de Setembro em 17,10 metros, Lado esquerdo em 14,70 metros confronta com o Lote Nº 09-B, e Fundos em 14,85 metros, confronta com propriedade de Enelvina Kuss Courtoque em 20,50 m. e com Esquadrias Notto S/A em 11,35 m.

O imóvel acima descrito acha-se localizado no lado IMPAR da rua Octávio José Kuss, na quadra entre as ruas Sete de Setembro e Barrão dos Campos Gerais, respectivamente à Norte e Sul da referida quadra.

LOTE Nº 09-B - ÁREA:- 299,93 m²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:- Iniciando à 24,50 m. da esquina da Rua Sete de Setembro, fazendo frente para a Rua Octávio José Kuss lado Impar em 20,60 m., Lado Direito em 14,70 m. confronta com o Lote nº 09-A, Lado esquerdo em 14,85 m. confronta com o Lote nº 09-C, Fundos em 20,00 m. confronta com Esquadrias Notto S/A.

O imóvel acima descrito acha-se localizado no Lado IMPAR da Rua Octávio José Kuss, na quadra entre as ruas Sete de Setembro e Barrão dos Campos Gerais, respectivamente à Norte e Sul da referida quadra, distando o referido lote 24,50 m. da esquina mais próxima, ou seja, da rua Sete de Setembro.

LOTE Nº 09-C - ÁREA:- 402,83 m²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:- Iniciando à 45,10 m. da esquina da Rua Sete de Setembro, fazendo frente para o Lado Impar da Rua Octávio José Kuss em 27,20 m., Lado Direito em 14,85 m., confronta com o Lote nº 09-B, Lado Esquerdo em 15,10 m. confronta com Emídio Dranka, Fundos em 26,60 m., confronta com Esquadrias Notto S/A.

O imóvel acima descrito acha-se localizado no lado IMPAR da Rua Octávio José Kuss, na quadra entre as ruas Sete de Setembro e Barrão dos Campos Gerais, respectivamente à Norte e Sul da referida quadra, distando o referido lote 45,10 m. da esquina mais próxima, ou seja, da Rua Sete de Setembro.

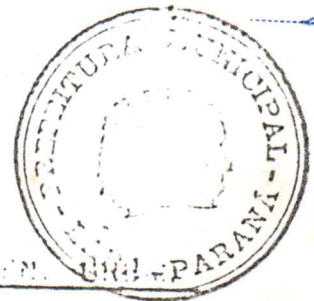
Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de outubro de 1.990.

Assinaturas no verso...



Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná



AUTORIZAÇÃO PARA MEMBRAMENTO DE UM LOTE DE TERRENO

AUTORIZO, para os efeitos do Art. 176, parágrafo único, inciso II, nº 3, da Lei nº 6.015 (Lei dos Registros Públicos), e Lei nº 6.766/79, art. 4º, item II, combinado com o Art. 11 da mesma Lei, o membramento do lote de terreno, situado nesta cidade, à rua Octávio José Kuss, com área total de 820,00 m2, cadastrado nesta Prefeitura, sob nº 01.4.014.0020.001-184, pertencente à PREFEITURA MUNICIPAL de Lapa, passando o mesmo a descrever, caracterizar e confrontar:-

LOTE Nº 11-C - ÁREA:-195,16 m2

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:- Iniciando à 37,80 metros da esquina da rua Eufrásio Côrtes, fazendo frente para a Rua Octávio José Kuss lado Impar em 11,90 metros, Lado Direito em 16,40 metros confronta com Samir A. N. Assad, Lado Esquerdo em 16,40 metros confronta com o Lote nº 11-D, Fundos em 11,90 metros confronta com Wagner Prestes Lima e Guinter Newton.

O imóvel acima descrito acha-se localizado no lado IMPAR da rua Octávio José Kuss, na quadra entre as ruas Eufrásio Côrtes e Barão dos Campos Gerais, respectivamente à Sul e Norte da referida quadra, distando o referido lote 37,80 metros da esquina mais próxima ou seja, da rua Eufrásio Côrtes.

LOTE Nº 11-D - ÁREA:- 624,84 m2

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:- Fazendo frente para a Rua Octávio José Kuss lado Impar em 37,80 metros esquina com a Rua Eufrásio Côrtes em 16,40 metros, Lado Direito em 16,40 metros confronta com o Lote nº 11-C, Fundos em 38,40 metros confronta com Wagner Prestes Lima.

O imóvel acima descrito acha-se localizado no Lado IMPAR da rua Octávio José Kuss, na quadra entre as ruas Eufrásio Côrtes e Barão dos Campos Gerais, respectivamente à Sul e Norte da referida quadra.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de outubro de 1.990.

Natalia Regina
NATALIA REGINA

Chefe do Setor de Tributação e Cadastro.

Visto:

Francisco Alves
FRANCISCO ALVES
Secretário Municipal.



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná



AUTORIZAÇÃO PARA DESMEMBRAMENTO DE UM LOTE DE TERRENO URBANO

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 23

fl. 01

AUTORIZO, para os efeitos do Art. 176, parágrafo único, inciso II, nº 3, da Lei nº 6.015 (Lei dos Registros Públicos), e Lei nº 6.766/79, art. 4º, item II, combinado com o Art. 11 da mesma Lei, o desmembramento do lote do terreno, situado nesta cidade, à rua Octávio José Kuss, com área total de 990,00 m², cadastrado nesta Prefeitura, sob nº 01.4.058.0256.001-811, pertencente à PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA passando o mesmo a descrever, caracterizar e confrontar:-

LOTE Nº 13-A - ÁREA:- 165,00 m²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:- Fazendo frente para a Rua Octávio José Kuss, lado Par em 7,40 metros, esquina com a Rua Nossa Senhora do Rocio em 19,30 metros, Lado esquerdo em 15,80 metros confronta com o Lote nº 13-B, Fundos em 11,60 metros confronta com Terezinha Cordeiro Vidal.

O imóvel acima descrito acha-se localizado no lado PAR da rua Octávio José Kuss, na quadra entre as ruas Nossa Senhora do Rocio e Barão dos Campos Gerais, respectivamente à Sul e Norte da referida quadra.

LOTE Nº 13-B - ÁREA:- 207,36 m²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:- Iniciando à 7,40 metros da esquina da Rua Nossa Senhora do Rocio, fazendo frente para a Rua Octávio José Kuss lado Par em 12,60 metros, Lado Direito em 15,80 metros confronta com o Lote nº 13-A, Lado Esquerdo em 16,60 metros confronta com o Lote nº 13-C, e Fundos em 13,00 metros confronta com Nereu Martins.

O imóvel acima descrito acha-se localizado no lado PAR da rua Octávio José Kuss, na quadra entre as ruas Nossa Senhora do Rocio e Barão dos Campos Gerais, respectivamente à Sul e Norte da referida quadra, distando o referido lote 7,40 metros da esquina mais próxima, ou seja, da rua Nossa Senhora do Rocio.

LOTE Nº 13-C - ÁREA:- 218,88 m²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:- Iniciando à 20,00 metros da esquina da Rua N. Senhora do Rocio, fazendo frente para a Rua Octávio José Kuss Lado PAR em 12,60 metros, Lado Direito em 16,60 metros confronta com o Lote nº 13-B, Lado Esquerdo em 17,60 metros confronta com o Lote nº 13-D e Ari Veiga dos Santos, Fundos em 13,00 metros confronta com Antônio José Tavares.

O imóvel acima descrito acha-se localizado no lado PAR da rua Octávio José Kuss, na quadra entre as ruas Nossa Senhora do Rocio e Barão dos Campos Gerais, respectivamente à Sul e Norte da referida qua-

Sully



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 24
56



fl. 02

dra, distando o referido lote 20,00 metros da esquina mais próxima, ou seja, da rua Nossa Senhora do Rocio.

LOTE Nº 13-D - ÁREA:- 172,38 m²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:- Iniciando à 32,60 metros da esquina da Rua Nossa Senhora do Rocio, fazendo frente para a Rua Octávio José Kuss Lado Par em 11,10 metros, lado direito em 16,00 metros confronta com o Lote nº 13-C Lado Esquerdo em 15,20 metros confronta com o Lote nº 13-E, e Fundos em 11,00 metros confronta com Ari Veiga dos Santos.

O imóvel acima descrito acha-se localizado no lado PAR da Rua Octávio José Kuss, na quadra entre as ruas Nossa Senhora do Rocio e Barão dos Campos Gerais, respectivamente à Sul e Norte da referida quadra, distando o referido lote 32,60 metros da esquina mais próxima, ou seja, da Rua Nossa Senhora do Rocio.

LOTE Nº 13-E - ÁREA:- 226,46 m²

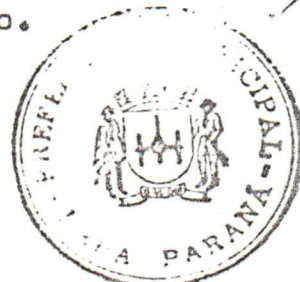
DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:- Iniciando à 43,70 metros da esquina da Rua Nossa Senhora do Rocio, fazendo frente para a Rua Octávio José Kuss, lado Par em 14,10 metros, Lado Direito em 15,20 metros confronta com o Lote nº 13-D, Lado Esquerdo em 15,30 metros confronta com José Hipólito Bonczkoviski, e Fundos em 15,60 metros confronta com Aroldo da Lara Pepes.

O imóvel acima descrito acha-se localizado no lado PAR da rua Octávio José Kuss, na quadra entre as ruas Nossa Senhora do Rocio e Barão dos Campos Gerais, respectivamente à Sul e Norte da referida quadra, distando o referido lote 43,70 metros da esquina mais próxima, ou seja, da rua Nossa Senhora do Rocio.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de outubro de 1.990.

Natalio Serena
NATALIO SERENA

Chefe do Setor de Cadastro e Tributação.

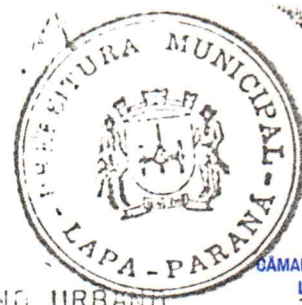


Visto:

Joacir Gonçalves
JOACIR GONÇALVES
Secretário Municipal.



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná



AUTORIZAÇÃO PARA DESMEMBRAMENTO DE UM LOTE DE TERRENO URBANO

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 25

fl. 01

AUTORIZO, para os efeitos do Art. 176, parágrafo único, inciso II, nº 3, da Lei nº 6.015 (Lei dos Registros Públicos) e Lei nº 6.766/79, art. 4º, item II, combinado com o art. 11 da mesma Lei o desmembramento do lote de terreno nº 14, situado nesta cidade, à Rua Octávio José Kuss, com área total de 2.312,70 m², cadastrado nesta Prefeitura, sob nº 01.4.021.0018.001-304, pertencente à PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, passando o mesmo a descrever, caracterizar e confrontar:-

LOTE Nº 14-A - ÁREA:- 259,50 m²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES - Fazendo frente para a Rua Octávio José Lado Ímpar em 13,50 metros esquina com a Rua Eufrásio Côrtes, em 17,10 metros, Lado Esquerdo em 18,50 metros confronta com o lote nº 14-B, Fundos em 15,70 metros confronta com Antonio Batista Filho.

O imóvel acima descrito acha-se localizado no lado ÍMPAR da Rua Octávio José Kuss, na quadra entre as ruas Eufrásio Côrtes e Nossa Senhora do Rocio, respectivamente à Norte e Sul da referida quadra.

LOTE Nº 14-B - ÁREA:- 223,20 m²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES - Iniciando à 13,50 metros da esquina da Rua Eufrásio Côrtes, fazendo frente para a Rua Octávio José Kuss Lado Ímpar em 12,00 metros, Lado Direito em 18,50 metros confronta com o lote nº 14-A, Lado Esquerdo em 18,70 metros confronta com o lote nº 14-C, Fundos em 12,00 metros confronta com Antonio B. Filho.

O imóvel acima descrito acha-se localizado no lado ÍMPAR da Rua Octávio José Kuss, na quadra entre as ruas Eufrásio Côrtes e Nossa Senhora do Rocio, respectivamente à Norte e Sul da referida quadra, distando o referido lote 13,50 metros da esquina mais próxima, ou seja, da Rua Eufrásio Côrtes.

LOTE Nº 14-C - ÁREA:- 330,00 m²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES - Iniciando à 25,50 metros da esquina da Rua eufrásio Côrtes, fazendo frente para a Rua Octávio José Kuss Lado Ímpar em 17,20 metros, Lado Direito em 18,70 metros confronta com o lote nº 14-B, Lado Esquerdo em 20,40 metros confronta com o lote nº 14-D, e Fundos em 16,70 metros confronta com Antonio B. Filho.



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná



CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR

FLS. Nº 26
36


O imóvel acima descrito acha-se localizado no Lado IMPAR da Rua Octávio José Kuss, na quadra entre as ruas Eufrásio Côrtes e Nossa Senhora do Rocio, respectivamente à Norte e Sul da referida quadra, distando o referido lote 25,50 metros da esquina mais próxima, ou seja, da Rua Eufrásio Côrtes.

LOTE Nº 14-D - ÁREA:- 1.500,00 m²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES.- Iniciando à 42,70 metros da esquina da Rua Eufrásio Côrtes, fazendo frente para a Rua Octávio José Kuss Lado IMPAR em 79,90 metros, Lado Direito em 20,40 metros confronta com o lote nº 14-C, Lado Esquerdd em 18,50 metros confronta com a Igreja Evangélica Quadrangular, Fundos em 77,40 metros confronta com Raul Hirt Séra.

O imóvel acima descrito acha-se localizado no Lado IMPAR da Rua Octávio José Kuss, na quadra entre as ruas Eufrásio Côrtes e Nossa Senhora do Rocio, respectivamente à Norte e Sul da referida quadra, distando o referido lote 42,70 metros da esquina mais próxima, ou seja, da Rua Eufrásio Côrtes.

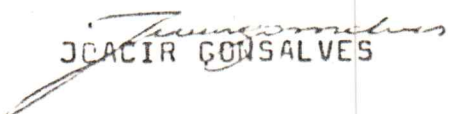
Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 22 de outubro de 1.990.


NATALÍO SERENA

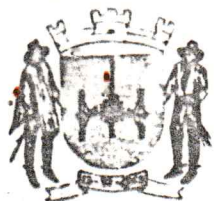
Chefe do Setor de Cadastro e Tributação.



Visto:


JACIR GONÇALVES

Secretário Municipal.



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná



CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 27

C E R T I D ã O

CERTIFICO, para os efeitos do Art. 176, parágrafo Único, inciso II, nº 3, da Lei nº 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos) que o lote de terreno nº 15, situado nesta cidade, à Rua Octávio José Kuss, contendo a área de 250,00 m², cadastrado nesta Prefeitura sob nº 01.4.023.0013.001-092, pertencente à PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, possui os característicos e confrontações seguintes:-

Em 13,60 metros para o Lado Impar da Rua Octávio José Kuss, Lado Direito seguindo pela Rua Nossa Senhora do Rocio em 17,10 metros, Lado Esquerdo em 17,20 metros confronta com Benedita A. Rechetelo, e Fundos em 15,70 metros confronta com Celzira S. Ribas Linhares.

O imóvel acima descrito acha-se localizado no lado IMPAR da Rua Octávio José Kuss, na quadra entre as ruas Nossa Senhora do Rocio e Joaquim Linhares de Lacerda, respectivamente à Norte e Sul da referida quadra.


Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de outubro de 1.990.


NATALIO SERENA

Chefe do Setor de Tributação e Cadastro.

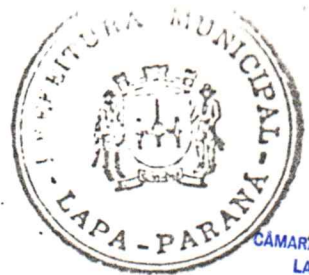


Visto:


JOACIR GONZALVES
Secretário Municipal.



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná



CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR

FLS. Nº 28
26

AUTORIZAÇÃO PARA DESMEMBRAMENTO DE UM LOTE DE TERRENO URBANO

fl. 01

AUTORIZO, para os efeitos do Art. 176, parágrafo único, inciso II, nº 3, da Lei nº 6.015 (Lei dos Registros Públicos), e Lei nº 6.766/79, art. 4º, item II, combinado com o art. 11 da mesma Lei, o desmembramento do lote de terreno nº 16, situado nesta cidade, à Rua Octávio José Kuss, com área total de 1.277,00 m², cadastrado nesta Prefeitura, sob nº 01.4.020.0422.001-801, pertencente à PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, passando o mesmo a descrever, caracterizar e confrontar:-

LOTE Nº 16-A - ÁREA:-130,00 m²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:- Iniciando à 20,80 metros da esquina da Rua Joaquim L. de Lacerda, fazendo frente para o Lado Par da Rua Octávio José Kuss em 6,35 metros, Lado Direito em 22,50 metros confronta com Zulmira Neu dos Santos, Lado Esquerdo em 22,50 metros confronta com o Lote nº 16-B, Fundos em 7,30 metros confronta com José Alceu Fantin.

O imóvel acima descrito acha-se localizado no lado PAR da Rua Octávio José Kuss, na quadra entre as ruas Joaquim Linhares de Lacerda e Nossa Senhora do Rocio, respectivamente à Sul e Norte da referida quadra, distando o referido lote 20,80 metros da esquina mais próxima, ou seja, da Rua Joaquim Linhares de Lacerda.

LOTE Nº 16-B - ÁREA:- 302,00 m²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:- Iniciando à 27,15 metros da esquina da Rua Joaquim L. de Lacerda, fazendo frente para o lado Par da Rua Octávio José Kuss em 14,30 metros, Lado Direito em 22,50 metros confronta com o lote nº 16-A, Lado Esquerdo em 21,30 metros confronta com o lote nº 16-C, Fundos em 17,50 metros confronta com José Alceu Fantin.

O imóvel acima descrito acha-se localizado no lado PAR da Rua Octávio José Kuss, na quadra entre as ruas Joaquim Linhares de Lacerda e Nossa Senhora do Rocio, respectivamente à Sul e Norte da referida quadra, distando o referido lote 27,15 metros da esquina mais próxima, ou seja, da Rua Joaquim Linhares de Lacerda.

LOTE Nº 16-C - ÁREA:- 290,00 m²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:- Iniciando à 41,45 metros da esquina da Rua Joaquim L. de Lacerda, fazendo frente para o Lado Par da Rua Octávio José Kuss em 13,00 metros, Lado Direito em 21,30 metros confronta com o Lote nº 16-B, Lado Esquerdo em 20,60 metros confronta com o Lote nº 16-D, Fundos em 16,00 metros confronta com José Alceu Fantin.



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná



f1. 02

O imóvel acima descrito acha-se localizado no lado PAR da Rua Octávio José Kuss, na quadra entre as ruas Joaquim Linhares de Lacerda e Nossa Senhora do Rocio, respectivamente à Sul e Norte da referida quadra, distando o referido lote 41,45 metros da esquina mais próxima, ou seja, da Rua Joaquim Linhares de Lacerda.

LOTE Nº 16-D - ÁREA:- 290,00 m2

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:- Iniciando à 54,45 metros da esquina da Rua Joaquim L. de Lacerda, fazendo frente para o Lado Par da Rua Octávio José Kuss em 13,00 metros, Lado Direito em 20,60 metros confronta com o Lote nº 16-C, Lado Esquerdo em 20,00 metros confronta com o Lote nº 16-E, Fundos em 16,00 metros confronta com José Alceu Fantin.


O imóvel acima descrito acha-se localizado no lado PAR da Rua Octávio José Kuss, na quadra entre as ruas Joaquim Linhares de Lacerda e Nossa Senhora do Rocio, respectivamente à Sul e Norte da referida quadra, distando o referido lote 54,45 metros da esquina mais próxima, ou seja, da Rua Joaquim Linhares de Lacerda.

LOTE Nº 16-E - ÁREA:- 265,00 m2

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:- Iniciando à 67,45 metros da esquina da Rua Joaquim L. de Lacerda, fazendo frente para o Lado Par da Rua Octávio José Kuss em 13,00 metros, Lado Direito em 20,00 metros confronta com o Lote 16-D, Lado Esquerdo em 20,00 metros confronta com Alvinio Pierin, Fundos em 13,50 metros confronta com Maria da Luz F. Cunha.

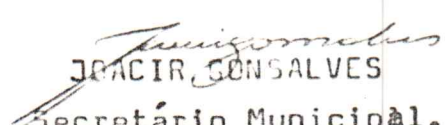
O imóvel acima descrito acha-se localizado no lado PAR da Rua Octávio José Kuss, na quadra entre as ruas Nossa Senhora do Rocio e Joaquim Linhares de Lacerda, respectivamente à Norte e Sul da referida quadra, distando o referido lote 66,00 metros da esquina mais próxima, ou seja, da Rua Nossa Senhora do Rocio.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de outubro de 1.990.


NATALIO SERENA

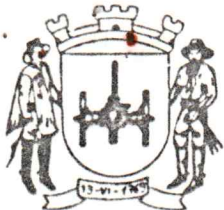
Chefe do Setor de Tributação e Cadastro.

Visto:


JACIR CONSALVES

Secretário Municipal.





Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná



CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 30
42

C E R T I D ã O

CERTIFICO, para os efeitos do Art. 176, parágrafo Único, inciso II, nº 3, da Lei nº 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos) que o lote de terreno nº 18, de formato triangular, situado nesta cidade, à Rua Joaquim Linhares de Lacerda, contendo a área de 43,42 m², cadastrado nesta Prefeitura sob nº 01.4.020.0437.001-004, pertencente à PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, possui os característicos e confrontações seguintes:-

Uma área de terreno urbano com 43,42 m², localizada à 10,60 metros da esquina da Rua Octávio José Kuss, fazendo frente para o lado Par da Rua Joaquim Linhares de Lacerda em 5,20 metros, Lado Direito de quem do imóvel olha a rua em 18,00 metros confronta com José Alceu Fantim, Lado Esquerdo em 16,70 metros confronta com Zulmira Neu dos Santos.


O imóvel acima descrito acha-se localizado no lado PAR da Rua Joaquim Linhares de Lacerda, na quadra entre as ruas Octávio José Kuss e Ubaldino do Amaral, respectivamente à Leste e Oeste da referida quadra.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de dezembro de 1.990.


NATALIO SERENA.

Chefe do Setor de Tributação e Cadastro.

Visto:


JOACIR GONSALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL.



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná



AUTORIZAÇÃO PARA DESMEMBRAMENTO DE UM LOTE DE TERRENO URBANO

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 31
36

AUTORIZO, para os efeitos do Art. 176, parágrafo único, inciso II, nº 3, da Lei nº 6.015 (Lei dos Registros Públicos), e Lei nº 6.766/79, art. 4º, item II, combinado com o Art. 11 da mesma Lei, o desmembramento do lote de terreno nº 19, situado nesta cidade, à Rua Octávio José Kuss, com área total de 919,00 m², cadastrado nesta Prefeitura sob nº 01.4.011.0192.001-296, pertencente à PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, passando o mesmo a descrever, caracterizar e confrontar:-

LOTE Nº 19-A - ÁREA: 479,00 m²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:- Iniciando à 43,80 metros da esquina da Rua Joaquim L. de Lacerda com frente para o lado Impar da Rua Octávio José Kuss em 23,10 metros, Lado direito em 20,00 metros confronta com Gertrudes Ferreira Pinto, Lado Esquerdo em 20,00 metros confronta com o Lote nº 19-B, fundos em 24,80 metros, confronta com Etelvina R. Ribeiro.

O imóvel acima descrito acha-se localizado no lado IMPAR da rua Octávio José Kuss, na quadra entre as ruas Joaquim Linhares de Lacerda e Honestálio Alves Guimarães, respectivamente à Norte e Sul da referida quadra, distando o referido lote 43,80 metros da esquina mais próxima, ou seja, da Rua Joaquim Linhares de Lacerda.

LOTE Nº 19-B - ÁREA:- 440,00 m²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:- Iniciando à 66,90 metros da esquina da Rua Joaquim Linhares de Lacerda, fazendo frente para o Lado Impar da Rua Octávio José Kuss em 22,00 metros, Lado Direito em 20,00 metros confronta com o Lote nº 19-A, Lado Esquerdo em 20,00 metros confronta com a Cerealista Gruta da Lapa, Fundos em 22,00 metros confronta com Maria Tereza de Souza.

O imóvel acima descrito acha-se localizado no lado IMPAR da Rua Octávio José Kuss, na quadra entre as ruas Joaquim Linhares de Lacerda e Honestálio Alves Guimarães, respectivamente à Norte e Sul da referida quadra, distando o referido lote 66,90 metros da esquina mais próxima, ou seja, da Rua Joaquim Linhares de Lacerda.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de outubro de 1.990.

Natalio
NATALIO SE

Chefe do Setor de Tributações e Cadastro.

Visto:

Joacir
JOACIR GONSAVES
Secretário Municipal.





Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná



AUTORIZAÇÃO PARA DESMEMBRAMENTO DE UM LOTE DE TERRENO URBANO

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 32

f1. 01

AUTORIZO, para os efeitos do Art. 176, parágrafo único, inciso II, nº 3, da Lei nº 6.015 (Lei dos Registros Públicos), e Lei nº 6.766/79, art. 4º, item II, combinado com o Art. 11 da mesma Lei o desmembramento do lote de terreno nº 20, situado nesta cidade, à Rua Octávio José Kuss, com área total de 2.166,37 m², cadastrado nesta Prefeitura, sob nº 01.4.024.0196.001-884, pertencente à PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, passando o mesmo a descrever, caracterizar e confrontar:-

LOTE Nº 20-A - ÁREA:- 560,00 m²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:- Fazendo frente para a Rua Octávio José Kuss, Lado Par em 54,70 metros, esquina com a Rua Joaquim L. de Lacerda em 26,50 metros, Lado direito em 13,10 metros confronta com o Lote nº 20-B, e Fundos em 23,20 metros confronta com Clarice Domingues Wille.

O imóvel acima descrito acha-se localizado no lado PAR da Rua Octávio José Kuss, na quadra entre as Ruas Joaquim Linhares de Lacerda e Ubaldino do Amaral, respectivamente à Norte e Sul da referida quadra.

LOTE Nº 20-B - ÁREA:- 215,00 m².

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:- Iniciando à 54,70 metros da esquina da Rua Joaquim L. de Lacerda, fazendo frente para a Rua Octávio José Kuss, lado Par em 14,50 metros, Lado esquerdo em 13,10 metros confronta com o Lote nº 20-A, Lado Direito em 12,90 metros confronta com o Lote nº 20-C e em 6,00 metros confronta com Salmen Elias Arcílio e Fundos em 13,20 metros confronta com Ovídio Ferreira Maciel.

O imóvel acima descrito acha-se localizado no lado PAR da Rua Octávio José Kuss, na quadra entre as ruas Joaquim Linhares de Lacerda e Ubaldino do Amaral, respectivamente à Norte e Sul da referida quadra, distando o referido lote 54,70 metros da esquina mais próxima, ou seja, da Rua Joaquim Linhares de Lacerda.

LOTE Nº 20-C - ÁREA:- 191,00 m²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:- Iniciando à 69,20 metros da esquina da Rua Joaquim L. de Lacerda, fazendo frente para o Lado Par da Rua Octávio José Kuss em 14,40 metros, Lado Direito em 14,40 metros confronta com o Lote nº 20-D, Lado Esquerdo em 12,90 metros confronta com o Lote nº 20-B, Fundos em 14,60 metros confronta com Salmen Elias Arcílio.



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná



13
f1.02 56

O imóvel acima descrito acha-se localizado no lado PAR da Rua Octávio José Kuss, na quadra entre as ruas Joaquim Linhares de Lacerda e Ubaldino do Amaral, respectivamente à Norte e Sul da referida quadra, distando o referido lote 69,20 metros da esquina mais próxima, ou seja, da Rua Joaquim Linhares de Lacerda.

LOTE Nº 20-D - ÁREA:- 255,00 m²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:- Iniciando à 83,60 metros da esquina da Rua Joaquim L. de Lacerda fazendo frente para o Lado Par da Rua Octávio José Kuss em 18,20 metros, Lado direito em 15,00 metros confronta com o Lote nº 20-E, Lado Esquerdo em 14,40 metros confronta com o Lote nº 20-C, Fundos em 17,40 metros confronta com Salmen Elias Arcílio.

O imóvel acima descrito acha-se localizado no lado PAR da Rua Octávio José Kuss, na quadra entre as ruas Joaquim Linhares de Lacerda e Ubaldino do Amaral, respectivamente à Norte e Sul da referida quadra, distando o referido lote 53,70 metros da esquina mais próxima, ou seja, da Rua Ubaldino do Amaral.

LOTE Nº 20-E - ÁREA:- 273,00 m²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:- Iniciando à 101,80 metros da esquina da Rua Joaquim L. de Lacerda, fazendo frente para o lado Par da Rua Octávio José Kuss em 14,00 metros, Lado Direito em 20,50 metros confronta com o Lote nº 20-F e Olivar Mateus Wille, Lado Esquerdo em 19,20 metros confronta com Salmem Elias Arcílio e Lote nº 20-D, Fundos em 14,00 metros confronta com Francisco Boch.

O imóvel acima descrito acha-se localizado no lado PAR da Rua Octávio José Kuss, na quadra entre as ruas Joaquim Linhares de Lacerda e Ubaldino do Amaral, respectivamente à Norte e Sul da referida quadra, distando o referido lote 39,70 metros da esquina mais próxima, ou seja, da Rua Ubaldino do Amaral.

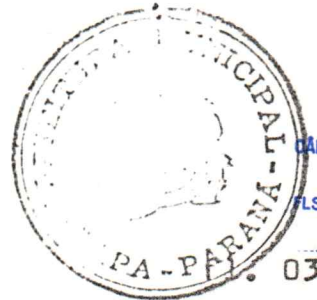
LOTE Nº 20-F - ÁREA:- 209,25 m²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:- Iniciando à 115,80 metros da esquina da Rua Joaquim L. de Lacerda, fazendo frente para o Lado Par da Rua Octávio José Kuss em 14,00 metros, Lado Direito em 16,20 metros confronta com o Lote nº 20-G, Lado Esquerdo em 13,80 metros confronta com o Lote nº 20-E, Fundos em 13,90 metros confronta com Olivar M. Wille.

O imóvel acima descrito acha-se localizado no lado PAR da Rua Octávio José Kuss, na quadra entre as ruas Joaquim Linhares de Lacerda e Ubaldino do Amaral, respectivamente à Norte e Sul da referida quadra, distando o referido lote 25,70 metros da esquina mais próxima, ou seja, da Rua Ubaldino do Amaral.



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná



14

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 34

03

LOTE Nº 20-G - ÁREA:- 200,00 m²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:- Iniciando à 129,80 metros da esquina da Rua Joaquim L. de Lacerda, fazendo frente para o Lado Par da Rua Octávio José Kuss em 13,30 metros, Lado Direito em 14,30 metros confronta com o Lote nº 20-H, Lado Esquerdo em 16,20 metros confronta com o Lote nº 20-F, Fundos em 13,50 metros confronta com Valdemar Pedro.


O imóvel acima descrito acha-se localizado no lado PAR da Rua Octávio José Kuss, na quadra entre as ruas Joaquim Linhares de Lacerda e Ubaldino do Amaral, respectivamente à Norte e Sul da referida quadra, distando o referido lote 12,40 metros da esquina mais próxima, ou seja, da Rua Ubaldino do Amaral.

LOTE Nº 20-H - ÁREA:- 263,12 m²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:- Fazendo frente para o lado Par da Rua Octávio José Kuss em 12,40 metros, esquina com a Rua Ubaldino do Amaral em 20,90 metros, Lado Esquerdo em 20,70 metros confronta com o Lote nº 20-G, e Valdemar Pedro, Fundos em 12,90 metros confronta com Godofredo Buchner da Silva.

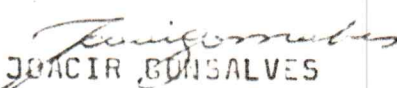
O imóvel acima descrito acha-se localizado no lado PAR da Rua Octávio José Kuss, na quadra entre as ruas Joaquim Linhares de Lacerda e Ubaldino do Amaral, respectivamente à Norte e Sul da referida quadra,

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de outubro de 1.990.


NATALIO SIRENA

Chefe do Setor de Tributação e Cadastro.

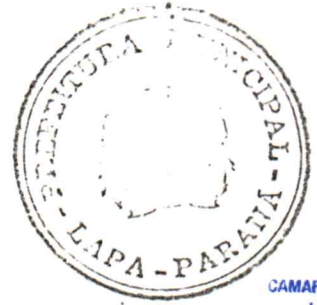
Visto:


JOACIR BOUSALVES
Secretário Municipal.





Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná



CAMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 35

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os efeitos do Art. 176, parágrafo único, inciso II, nº 3, da Lei nº 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos) que o lote de terreno nº 21, situado nesta cidade, à Rua Octávio José Kuss, contendo a área de 515,00 m², cadastrado nesta Prefeitura sob nº 01.4.011.0192.001-296, pertencente à PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, possui os característicos e confrontações seguintes:-

Em 24,60 metros de frente para a Rua Octávio José Kuss, Lado Direito em 19,70 metros confronta com a Cerealista Gruta da Lapa, Lado Esquerdo em 20,00 metros confronta com Miguel Javorski, Fundos em 28,00 metros confronta com Olga Salgado Ferrari.


O imóvel acima descrito acha-se localizado no lado IMPAR DA Rua Octávio José Kuss, na quadra entre as ruas Honestálio Alves Guimarães e Joaquim Linhares de Lacerda, respectivamente à Sul e Norte da referida quadra, distando o referido lote 75,10 metros da esquina mais próxima, ou seja, da Rua Honestálio Alves Guimarães.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de outubro de 1.990.


NATALIO SERENA

Chefe do Setor de Tributação e Cadastro.

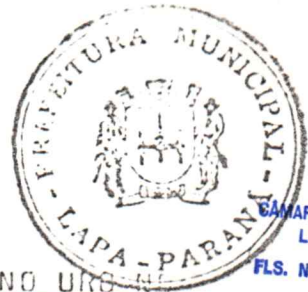
Visto:


JOACIR GONÇALVES
Secretário Municipal.





Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná



16

AUTORIZAÇÃO PARA DESMEMBRAMENTO DE UM LOTE DE TERRENO URBANO

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 36

fl. 01

AUTORIZO, para os efeitos do Art. 176, parágrafo único, inciso II, nº 3, da Lei nº 6.015 (Lei dos Registros Públicos), e Lei nº 6.766/79, art. 4º, item II, combinado com o Art. 11 da mesma Lei, o desmembramento do lote de terreno nº 22, situado nesta cidade, à Rua Octávio José Kuss, com área total 3.583,30 m², cadastrado nesta Prefeitura, sob nº 01.4.025.0029.001-067 pertencente à PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA passando o mesmo a descrever, caracterizar e confrontar:-

LOTE Nº 22-A - ÁREA:- 725,00 m²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:- Iniciando à 13,90 metros da esquina da Rua Ubaldino do Amaral, fazendo frente para o lado Par da Rua Octávio José Kuss em 37,70 metros, Lado Direito em 19,70 metros confronta com o Lote nº 22-B, Lado Esquerdo em 19,70 metros confronta com Marcos Antonio A. da Silva, Fundos em 36,70 metros confronta com João Maria Lourenço e João Maria S. da Silva.

O imóvel acima descrito acha-se localizado no lado PAR da Rua Octávio José Kuss, na quadra entre as ruas Ubaldino do Amaral e Joaquim Linhares de Lacerda, respectivamente à Leste e Oeste da referida quadra, distando o referido lote 13,90 metros da esquina mais próxima, ou seja, da Rua Ubaldino do Amaral.

LOTE Nº 22-B - ÁREA:- 1.520,00 m²

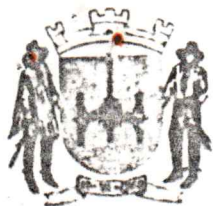
DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:- Iniciando à 51,60 metros da esquina da Rua Ubaldino do Amaral, fazendo frente para o lado Par da Rua Octávio José Kuss em 82,30 metros, Lado Direito em 20,90 metros confronta com o Lote nº 22-C, Lado Esquerdo em 19,70 metros confronta com o Lote nº 22-A, Fundos em 68,40 metros confronta com Elvira Mega Pinto.

O imóvel acima descrito acha-se localizado no lado PAR da Rua Octávio José Kuss, na quadra entre as ruas Ubaldino do Amaral e Joaquim Linhares de Lacerda, respectivamente à Leste e Oeste da referida quadra, distando o referido lote 51,60 metros da esquina mais próxima, ou seja, da Rua Ubaldino do Amaral.

LOTE Nº 22-C - ÁREA:- 197,75 m²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:- Iniciando à 133,90 metros da esquina da Rua Ubaldino do Amaral, fazendo frente para o lado Par da Rua Octávio José Kuss em 9,60 metros, Lado Direito em 21,40 metros confronta com o Lote nº 22-D, Lado Esquerdo em 20,90 metros confronta com o Lote nº 22-B, Fundos em 9,10 metros confronta com Elvira Mega Pinto.

O imóvel acima descrito acha-se localizado no lado PAR da Rua Octávio José Kuss, na quadra entre as ruas Ubaldino do Amaral e Joaquim Linhares de Lacerda, respectivamente à Leste e Oeste da referida



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná



17
CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
PLS. Nº 37
56

quadra, distando o referido lote 60,00 metros da esquina mais próxima, ou seja, da Rua Joaquim Linhares de Lacerda.

LOTE Nº 22-D - ÁREA:- 298,15 m²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:- Iniciando à 143,50 metros da esquina da Rua Ubaldino do Amaral, fazendo frente para o lado Par da Rua Octávio José Kuss em 14,00 metros, Lado Direito em 21,50 metros confronta com o Lote nº 22-E, Lado Esquerdo em 21,40 metros confronta com o Lote nº 22-C, Fundos em 13,80 metros confronta com Elvira Mega Pinto.

O imóvel acima descrito acha-se localizado no lado PAR da Rua Octávio José Kuss, na quadra entre as ruas Ubaldino do Amaral e Joaquim Linhares de Lacerda, respectivamente à Leste e Oeste da referida quadra, distando o referido lote 46,00 metros da esquina mais próxima, ou seja, da Rua Joaquim Linhares de Lacerda.

LOTE Nº 22-E - ÁREA:- 132,40 m²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:- Iniciando à 157,50 metros da esquina da Rua Ubaldino do Amaral, Lado Direito em 22,70 metros confronta com o Lote nº 22-F, Lado Esquerdo em 21,50 metros confronta com o Lote nº 22-D, Fundos em 12,40 metros confronta com Ilário Rodrigues dos Santos.

O imóvel acima descrito acha-se localizado no lado PAR da Rua Octávio José Kuss, na quadra entre as ruas Ubaldino do Amaral e Joaquim Linhares de Lacerda, respectivamente à Leste e Oeste da referida quadra, distando o referido lote 46,00 metros da esquina mais próxima, ou seja, da Rua Joaquim Linhares de Lacerda.

LOTE Nº 22-F - ÁREA:- 710,00 m²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:- Iniciando à 157,50 metros da esquina da Rua Ubaldino do Amaral, fazendo frente para o lado Par da Rua Octávio José Kuss em 46,00 metros, Lado Direito em 5,90 metros com a Rua Octávio José Kuss, Lado Esquerdo em 22,70 metros confronta com o Lote nº 22-E, Fundos em 17,00 metros com terras da Prefeitura M. da Lapa, e 22,40 metros com a Rua Joaquim Linhares de Lacerda.

O imóvel acima descrito acha-se localizado no lado PAR da Rua Octávio José Kuss, na quadra entre as ruas Ubaldino do Amaral e Joaquim Linhares de Lacerda, respectivamente à Leste e Oeste da referida quadra.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de outubro de 1.990.

Natália Serena
NATÁLIO SERENA

Chefe do Setor de Tributação e Cadastro.

Visto:

Joacir Gonsalves
JOACIR GONSALVES
Secretário Municipal.



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná



CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 38
46

C E R T I D ã O

CERTIFICO, para os efeitos do Art. 176, parágrafo único, inciso II, nº 3, da Lei nº 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos) que o lote de terreno nº 23, situado nesta cidade, à Rua Octávio José Kuss, contendo a área de 434,52 m², cadastrado nesta Prefeitura sob nº 01.4.011.0192.001-296, pertencente à PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, possui os característicos e confrontações seguintes:-

Em 22,00 metros de frente para a Rua Octávio José Kuss, Lado Direito em 18,90 metros confronta com Miguel Javorski, Lado Esquerdo em 19,30 metros confronta com Manoel Pedro dos Santos, Fundos em 23,50 metros confronta com Espólio de Osmário Diogo dos Santos.

O imóvel acima descrito acha-se localizado no lado IMPAR da Rua Octávio José Kuss, na quadra entre as ruas Honestálio Alves Guimarães e Joaquim Linhares de Lacerda, respectivamente à Sul e Norte da referida quadra, distando o referido lote 20,00 metros, da esquina mais próxima, ou seja, da Rua Honestálio Alves Guimarães.
Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de outubro de 1.990.

Natalio Serena
NATALIO SERENA

Chefe do Setor de Tributação e Cadastro.

Visto:

Joacir Consalves
JOACIR CONSALVES
Secretário Municipal.





Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PARANÁ MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 39
56



AUTORIZAÇÃO PARA DESMEMBRAMENTO DE UM LOTE DE TERRENO URBANO

fl. 01

AUTORIZO, para os efeitos do Art. 176, parágrafo único, inciso II, nº 3, da Lei nº 6.015 (Lei dos Registros Públicos), e Lei nº 6.766/79, art. 4º, item II, combinado com o Art. 11 da mesma Lei, o desmembramento do lote de terreno nº 24, situado nesta cidade, à Rua Octávio José Kuss, com área total de 2.932,88 m², cadastrado nesta Prefeitura, sob nº 01.4.026.0352.001-950, pertencente à PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, passando o mesmo a descrever, caracterizar e confrontar:-

LOTE Nº 24-A - ÁREA:- 250,00 m²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:- Fazendo frente para a Rua Octávio José Kuss la do Impar em 8,60 metros, esquina com a Rua Honestálio Alves Guimarães em 21,40 metros, Lado Esquerdo em 18,40 metros confronta com o Lote nº 24-B Fundos em 18,60 metros confronta com Helena Troianoski.

O imóvel acima descrito acha-se localizado no lado IMPAR da Rua Octávio José Kuss, na quadra entre a Rua Honestálio Alves Guimarães e BR-427, respectivamente à Leste e Oeste da referida quadra.

LOTE Nº 24-B - ÁREA:- 155,20 m²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:- Iniciando à 8,60 metros da esquina da Rua Honestálio Alves Guimarães, fazendo frente para o Lado Impar da Rua Octávio José Kuss em 9,00 metros, Lado Direito em 18,40 metros confronta com o Lote nº 24-A, Lado Esquerdo em 19,00 metros confronta com o Lote nº 24-C, Fundos em 7,60 metros confronta com Lara Neves de Albuquerque.

O imóvel acima descrito acha-se localizado no lado IMPAR da Rua Octávio José Kuss, na quadra entre a Rua Honestálio Alves Guimarães e BR-427, respectivamente à Leste e Oeste da referida quadra, distando o referido lote 8,60 metros da esquina mais próxima, ou seja, da Rua Honestálio Alves Guimarães.

LOTE Nº 24-C - ÁREA:- 206,70 m²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:- Iniciando à 17,60 metros da esquina da Rua Honestálio Alves Guimarães, fazendo frente para o lado Impar da Rua Octávio José Kuss em 10,40 metros, Lado Direito em 19,00 metros confronta com o Lote nº 24-B, Lado Esquerdo em 20,00 metros confronta com o Lote nº 24-D, Fundos em 10,80 metros confronta com Marinaldo de Paula Cunha.

O imóvel acima descrito acha-se localizado no lado IMPAR da Rua Octávio José Kuss, na quadra entre a Rua Honestálio Alves Guimarães e BR-427, respectivamente à Leste e Oeste da referida quadra, distando o referido lote 17,60 metros da esquina mais próxima, ou seja, da Rua Honestálio Alves Guimarães.



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná



LOTE Nº 24-D - ÁREA:- 194,42 m²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:- Iniciando à 28,00 metros da esquina da Rua Honestálio Alves Guimarães, fazendo frente para o Lado Impar da Rua Octávio José Kuss em 10,10 metros, Lado Direito em 20,00 metros confronta com o Lote nº 24-C, Lado Esquerdo em 18,50 metros confronta com o Lote nº 24-E, Fundos em 10,10 metros confronta com Miquilina S. Scopp.

O imóvel acima descrito acha-se localizado no lado IMPAR da Rua Octávio José Kuss, na quadra entre a Rua Honestálio Alves Guimarães e BR-427, respectivamente à Leste e Oeste da referida quadra, distante o referido lote 28,00 metros da esquina mais próxima, ou seja, da Rua Honestálio Alves Guimarães.

LOTE Nº 24-E - ÁREA:- 745,00 m²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:- Iniciando à 38,10 metros da esquina da Rua Honestálio Alves Guimarães, fazendo frente para o Lado Impar da Rua Octávio José Kuss em 42,70 metros, Lado Direito em 18,50 metros confronta com o Lote nº 24-D, Lado Esquerdo em 16,30 metros confronta com o Lote nº 24-F, Fundos em 51,00 metros confronta com Miquilina S. Scopp.

O imóvel acima descrito acha-se localizado no lado IMPAR da Rua Octávio José Kuss, na quadra entre a Rua Honestálio Alves Guimarães e BR-427, respectivamente à Leste e Oeste da referida quadra, distante o referido lote 38,10 metros da esquina mais próxima, ou seja, da Rua Honestálio Alves Guimarães.

LOTE Nº 24-F - ÁREA:- 227,50 m²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:- Iniciando à 80,80 m. da esquina da Rua Honestálio Alves Guimarães, fazendo frente para o lado Impar da Rua Octávio José Kuss em 13,00 metros, Lado Direito em 16,30 metros confronta com o Lote nº 24-E, Lado Esquerdo em 16,20 metros confronta com o Lote nº 24-G, Fundos em 15,00 metros confronta com Setembrino Alves dos Santos.

O imóvel acima descrito acha-se localizado no lado IMPAR da Rua Octávio José Kuss, na quadra entre a Rua Honestálio Alves Guimarães e BR-427, respectivamente à Leste e Oeste da referida quadra, distante o referido lote 80,80 metros da esquina mais próxima, ou seja, da Rua Honestálio Alves Guimarães.

LOTE Nº 24-G - ÁREA:- 180,00 m²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:- Iniciando à 93,80 metros da esquina da Rua Honestálio Alves Guimarães, fazendo frente para o Lado Impar da Rua Octávio José Kuss em 11,00 metros, Lado Direito em 16,20 metros confrontando com o Lote nº 24-F, Lado Esquerdo em 14,30 metros confronta com o lote nº 24-H, Fundos em 12,90 metros confronta com Clementino dos Santos Siqueira.

O imóvel acima descrito acha-se localizado no lado IMPAR



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CAMARA MUNICIPAL
LAPA - PR

FLS. Nº

41



03

da Rua Octávio José Kuss, na quadra entre a Rua Honestálio Alves Guimarães e BR-427, respectivamente à Leste e Oeste da referida quadra, distando o referido lote 93,80 metros da esquina mais próxima, ou seja, da Rua Honestálio Alves Guimarães.

LOTE Nº 24-H - ÁREA:- 125,00 m²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:- Iniciando à 104,80 metros da esquina da Rua Honestálio Alves Guimarães, fazendo frente para o Lado Impar da Rua Octávio José Kuss em 9,55 metros, Lado Direito em 14,30 metros confronta com o Lote nº 24-G, Lado Esquerdo em 13,30 metros confronta com o Lote nº 24-I, Fundos em 8,90 metros confronta com Miguel Javorski.

O imóvel acima descrito acha-se localizado no lado IMPAR da Rua Octávio José Kuss, na quadra entre a Rua Honestálio Alves Guimarães e BR-427, respectivamente à Leste e Oeste da referida quadra, distando o referido lote 104,80 metros da esquina mais próxima, ou seja, da Rua Honestálio Alves Guimarães.

LOTE Nº 24-I - ÁREA:- 112,00 m²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:- Iniciando à 114,35 metros da esquina da Rua Honestálio Alves Guimarães, fazendo frente para o Lado Impar da Rua Octávio José Kuss em 9,55 metros, Lado Direito em 13,30 metros confronta com o Lote nº 24-H, Lado Esquerdo em 12,40 metros confronta com o Lote nº 24-J e Felix Francisco da Silva, Fundos em 8,90 metros confronta com Antonio Ferreira de Almeida Maciel.

O imóvel acima descrito acha-se localizado no lado IMPAR da Rua Octávio José Kuss, na quadra entre a Rua Honestálio Alves Guimarães e BR-427, respectivamente à Leste e Oeste da referida quadra, distando o referido lote 114,35 metros da esquina mais próxima, ou seja, da Rua Honestálio Alves Guimarães.

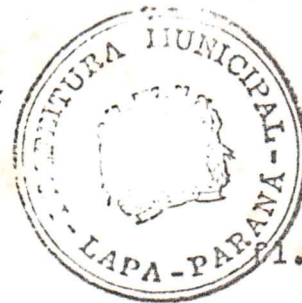
LOTE Nº 24-J - ÁREA:- 218,28 m²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:- Iniciando à 123,90 metros da esquina da Rua Honestálio Alves Guimarães, fazendo frente para o lado Impar da Rua Octávio José Kuss em 21,60 metros, Lado Direito em 10,40 metros, confronta com o Lote nº 24-I, Lado Esquerdo em 11,00 metros confronta com o Lote nº 24-L, Fundos em 19,20 metros confronta com Felix Francisco da Silva.

O imóvel acima descrito acha-se localizado no lado IMPAR da Rua Octávio José Kuss, na quadra entre a Rua Honestálio Alves Guimarães e BR-427, respectivamente à Leste e Oeste da referida quadra, distando o referido lote 123,90 metros da esquina mais próxima, ou seja, da Rua Honestálio Alves Guimarães.



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná



27

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 42

1. 04

LOTE Nº 24-L - ÁREA:- 228,78 m2

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:- Iniciando à 145,50 metros da esquina da Rua Honestálio Alves Guimarães, fazendo frente para o Lado Impar da Rua Octávio José Kuss em 16,70 metros, Lado Direito em 13,00 metros confronta com o Lote nº 24-J e Felix Francisco da Silva, Lado Esquerdo em 14,90 metros confronta com o Lote nº 24-M, Fundos em 16,40 metros confronta com David Ferreira Maciel.

O imóvel acima descrito acha-se localizado no lado IMPAR da Rua Octávio José Kuss, na quadra da Rua Honestálio Alves Guimarães e BR-427, respectivamente à Leste e Oeste da referida quadra, distando o referido lote 145,50 metros da esquina mais próxima, ou seja, da Rua Honestálio Alves Guimarães.

LOTE Nº 24-M - ÁREA:- 290,00 m2

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:- Iniciando à 162,20 m. da esquina da Rua Honestálio Alves Guimarães, fazendo frente para o Lado Impar da Rua Octávio José Kuss em 12,50 metros, Lado Direito em 16,90 metros confrontando com o Lote Nº 24-L e David Ferreira Maciel, Lado Esquerdo em 19,00 metros confronta com o Prolongamento da Rua Joaquim Linhares de Lacerda e Francisco de Paula Ribas, Fundos em 18,25 metros confronta com Manoel Moreira.

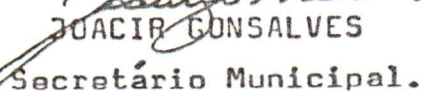
O imóvel acima descrito acha-se localizado no lado IMPAR da Rua Octávio José Kuss, na quadra entre a Rua Honestálio Alves Guimarães e BR-427, respectivamente à Leste e Oeste da referida quadra, distando o referido lote 162,20 metros da esquina mais próxima, ou seja, da Rua Honestálio Alves Guimarães.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 31 de outubro de 1.990.


NATALIO SERENA

Chefe do Setor de Tributação e Cadastro.

Visto:


JOACIR CONSALVES
Secretário Municipal.





COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 004/93
A.: Executivo Municipal

PARECER

De acordo com as disposições do nosso Regimento Interno, recebemos o projeto de lei em epígrafe, que tem por finalidade autorizar o Poder Executivo a doar área de terreno e, a respeito dele formulamos parecer nos seguintes termos:

Esta comissão pronunciou-se anteriormente e nesta oportunidade requereu ao executivo municipal informações e documentos para servir de subsidias e comprovação dos fatos alegados na justificativa do projeto.

Tendo o Prefeito Municipal remetido os documentos e as informações solicitadas, nada temos agora a nos opor ao presente projeto.

Entretanto, convém frisar, que o mérito do projeto deverá ser obrigatoriamente decidido pelos vereadores municipais, nos termos regimentais, quanto das discussões e votações em plenário.

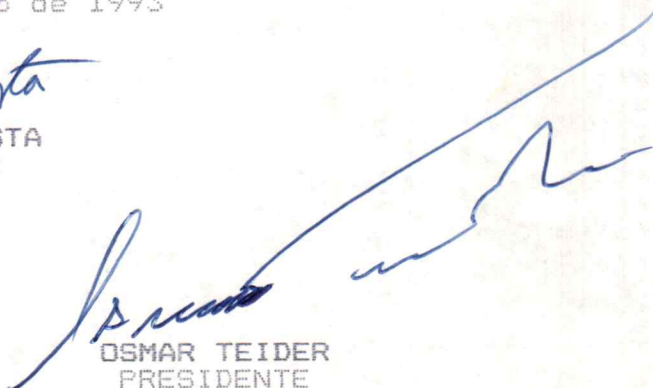
É o parecer.

Lapa, 21 de maio de 1993


DARCY COSTA
RELATOR

pelas conclusões:


JOÃO RENATO LEAL AFONSO
MEMBRO


OSMAR TEIDER
PRESIDENTE